



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 4 DE 2015

(Autor: Jeovane José Machado (Ganso Sem Limite) – Vereador/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 02/02/2015
LTP
Kleide S. Mayer
Secretaria de Planejamento e Apoio às Secretarias

Determina a circulação das moedas dos parquímetros no Município de Cascavel, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que as moedas recolhidas dos parquímetros pela Companhia de Engenharia de Transporte e Tráfego – Cetrans – deverão ser trocadas no próprio Município.

Parágrafo único. A troca referida no *caput* deste artigo visa promover uma maior circulação de moedas no comércio cascavelense.

Art. 2º A Cetrans ficará responsável pela organização de um calendário de trocas para que empresários locais efetuem a troca de cédulas por moedas uma vez por semana.

§1º Os empresários referidos no *caput* deste artigo deverão se cadastrar na Cetrans para realizarem a troca.

§2º Somente empresários com estabelecimentos em Cascavel – PR poderão se cadastrar.

§3º Não serão realizadas trocas de moedas em dias e horários diversos dos agendados.

Art. 3º O valor para troca semanal, por empresa, será determinada pela Cetrans, conforme a arrecadação das moedas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 30 de janeiro de 2015.

Jeovane José Machado (Ganso Sem Limite)
Vereador/PSD



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa contribuir com o crescimento da nossa cidade, por meio da facilitação de troco para os nossos empresários.

Sabemos o quanto importante é o trabalho de nossos empresários, que geram empregos e renda na nossa cidade.

A falta de moedas no mercado tem sido um empecilho no comércio, inviabilizando, muitas vezes, a compra e a venda de mercadorias. Não são poucas as vezes em que empresários perdem uma venda por não conseguirem dar o troco em moedas aos clientes.

Além disso, é direito do consumidor, e nossos empresários querem e devem respeitar tal direito. Com a troca de cédulas por moedas facilitada pela Cetrans, certamente haverá maior circulação de moedas para troco na nossa cidade, aquecendo, assim, o comércio local. Crescem nossas empresas; cresce a nossa cidade.